



Estado do Rio Grande do Sul  
*Secretaria de Administração*

**PORTARIA Nº 333/2023**  
De 29 de Junho de 2023

**DESIGNA PREFEITO PARA  
EXERCER SERVIÇOS DE  
AUTOATENDIMENTO DA RECEITA  
ESTADUAL**


**EDSON JOEL LAWALL**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto Nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP Nº 045/98 – Título V Capítulo II,

**NOMEIA**

Art. 1º - O Senhor: **EDSON JOEL LAWALL**, matrícula 1445-1, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] enquadrado como Prefeito Municipal, para acessar os serviços de autoatendimento da Receita Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
Aos 29 dias do Mês de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
\_\_\_\_\_  
**EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA**  
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 29/06/2023. *JP*

Télis Porto Skolaude  
Agente Administrativo  
Mat.161-9